

PROJETO DE LEI Nº EM-084/2007

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município, com os de propriedade de Notini Empreendimentos Ltda..

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município, doravante denominado Primeiro Permutante, constituídos pelos lotes nºs 100 e 200, da quadra nº 209, zona nº 29, sub-lotes nº 000, com área de 784,72 m² (setecentos e oitenta e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados), situados na Rua Vereador José Greco, ex Rua “F”, no Bairro Universitário, havido da matrícula de nº 84.312 e 85.961, do livro de nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis, avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelos imóveis de propriedade de Notini Empreendimentos Ltda, doravante denominado Segundo Permutante, constituídos pelos lotes de nºs 227, 237, 247 e 257, da quadra nº 178, zona nº 29, sub lotes nº 000, com área total de 1.121,75 m² (um mil, cento e vinte um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situados na Rua Ubirajara Santos, ex Rua “B”, no Bairro Universitário, nesta cidade, havidos das matrículas de nºs: 91.326, 91.327 e 02 (dois) registros de imóveis de nº 3.84.842 do livro de nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Municipal em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. Não haverá torna entre as partes na presente permuta.

Art. 2º A presente permuta visa transferir ao Município os citados terrenos, onde se encontra construída uma praça.

Art. 3º As despesas decorrentes da permuta, lavratura das escrituras e registros, do I.T.B.I., certidões Negativas Municipais e Transmissões, correrão por conta da empresa ou seus sócios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2007

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 106 / 2007

Em 15 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora encaminhamos a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a permuta de imóveis do Município com os de Notini Empreendimentos Ltda.

A presente permuta visa transferir ao Município, os imóveis citados no presente projeto de lei, onde já está construída uma praça.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção dos ilustres vereadores dessa Casa Legislativa, no exame e na aprovação desse Projeto de Lei.

Esperando que o assunto receba a melhor acolhida de todos os Senhores Vereadores, nos firmamos com protestos da mais cordial estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal